



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 005/2022 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/11/2022 14:22	1. Para o Lote 2 do objeto da presente licitação é solicitado: "5.4.9. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do FABRICANTE, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do FABRICANTE". Entretanto, nenhuma fabricante dispõe de número telefônico para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, uma vez que o responsável pela manutenção dos equipamentos é a revenda com a qual o órgão terá contrato firmado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "5.4.9. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 da CONTRATADA, através da página da WEB da Contratada ou através de endereço de e-mail da CONTRATADA".	senac-pre-5-ro-12-esclar-ecime-nto.pdf	https://lanceeltronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/e4dbe02a9f3a496396bbf7dc76f83fde.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
28/11/2022 10:51	Seguir conforme edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
24/11/2022 14:23	2. Para o Lote 2 do objeto da presente licitação é solicitado: "5.4.8. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no FABRICANTE do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo". Entretanto, a contratada que dispõe do serviço de abertura de chamados para o suporte técnico dos equipamentos. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: "5.4.8. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente na CONTRATADA do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo".	senac-pre-5-ro-12-esclar-ecime-nto.pdf	https://lanceeltronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/02c7cfd269ca401e916d679fb611fcd8.pdf

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
28/11/2022 10:51	Seguir conforme edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
25/11/2022 12:02	De acordo com o item 5.4 do termo de referência, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a presente licitação: 1. Considerando o disposto nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 do termo de referência, informamos que os fabricantes de tablet (lote 02 desta licitação) oferecem garantia padrão de 12 (doze) meses. Assim, perguntamos: 1.1. A extensão de garantia de 24 (vinte e quatro) meses adicionais, para completar a garantia de 36 (trinta e seis) meses exigida para o tablet (lote 02 desta licitação), deverá ser de responsabilidade da licitante ou do fabricante? 1.2. Caso a extensão de garantia descrita no questionamento acima seja de responsabilidade do fabricante, entendemos que o licitante deverá informar em sua proposta o part number da extensão de garantia do fabricante conforme descreve o subitem 5.4.4 do termo de referência, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto? No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
28/11/2022 11:17	Sim, o entendimento está correto! A garantia estendida é de responsabilidade do Fabricante e sua comprovação deve seguir o subitem 5.4.4 do termo de referência.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:43	QUESTIONAMENTO 9 Lote 1 – Item 1 - Notebook Core i5, 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14" Compreendemos que a garantia de 36 meses deverá se estender para a bateria do equipamento ofertado, está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 09:11	Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 10:52	<p>Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 10:45	Sim, o entendimento está correto. É permitido o fornecimento de mídia digital em área restrita no site do Fabricante e/ou mídia física (disco) do software.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 10:59	<p>Pergunta 02 - No quesito da Pagamento? 8. DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO: 8.9. O proponente deverá considerar que o pagamento referente ao fornecimento do objeto desta licitação será efetuado dentro de 15 (quinze) dias subsequente ao recebimento do produto, respeitado os dias de pagamento do SENAC/RO. TERMO DE REFERENCIA: 9.1.9. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento das notas fiscais; O EDITAL INFORMA 2 (dois) PRAZOS DE PAGAMENTO. QUAL DOS PRAZOS DEVO CONSIDERA?</p>		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 10:46	Seguir conforme item 9 do Termo de Referência.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 11:00	Pergunta 03 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não deixa claro o prazo para o envio da documentação original. Podem nós informar? Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:16	Seguir conforme edital.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:38	Questionamento 01 – Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ) Entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filias, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços) Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY). Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa das empresas, na fase de habilitação. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:19	Sim, desde que a(s) filial(s) também tenham toda a documentação relativa a regularidade fiscal e de legalização e funcionamento.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:38	Questionamento 02 – Em relação ao Prazo de Entrega dos Hardwares Clausulas do Edital: “5.1. PRAZO DE ENTREGA: 5.1.1. O prazo de entrega deverá ser executado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Compra.” QUESTIONAMENTO: Devido ao atual contexto de escassez da cadeia global de semicondutores para a produção de chips e componentes eletrônicos, ocasionados pelas restrições impostas pela pandemia de COVID-19, agravada pelo recente conflito entre Rússia e Ucrânia e considerando que tais elementos são utilizados como matéria prima para a montagem do Hardware contratado, SERÁ permitida e extensão do prazo de entrega citado na Minuta do Edital, desde que seja apresentado um pedido formal da contratada, devidamente embasado por documentação oficial do fabricante, informando os motivos do atraso e ações a serem tomadas para acelerar o processo e novas datas de entrega propostas. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:21	Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:39	Questionamento 03 – Em relação ao Faturamento de Hardware e Serviços (garantia) Entendemos que o objeto licitado é composto de Hardware e Serviços de Garantia. Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto) E Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente. Está correto o nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:22	Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:39	QUESTIONAMENTO 4 Lote 1 – Item 1 - Notebook Core i5, 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14" No Item . 4.1.5.2 do edital informa “Deverá permitir adição de pelo menos 2 (dois) disco de armazenamento ex.: unidade de disco rígido (HDD) e/ou disco de estado sólido (SSD);” Compreendemos que o equipamento suportando 01(UMA) unidade de armazenamento do tipo NVMe e outra mídia sendo HDD ou SSD totalizando 2(DUAS) unidades de armazenamento, estaremos atendendo ao edital, está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:23	Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:39	QUESTIONAMENTO 5 Lote 1 – Item 1 - Notebook Core i5, 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14" No Item. 4.1.6.4 do edital informa “Possuir no mínimo 01 (um) conector USB tipo A compatíveis com USB 3.2;” Compreendemos que para notebooks para fins acadêmicos deverá ser exigido no mínimo 3 portas USB Type - A , pois 01(UMA) porta será utilizada por Mouse, 01(UMA) porta será utilizada para PenDrive e 01(UMA) porta ficará livre para utilização de teclado externo caso necessário e para notebooks que possuem apenas 1 ou 2 USB poderá ser ofertado uma Dockstation do mesmo fabricante. Está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:24	Sim, o entendimento está correto.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:40	QUESTIONAMENTO 6 Lote 1 – Item 1 - Notebook Core i5, 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14" No Item. 4.1.10.1 do edital informa “. Compor todos os drivers necessários para o adequado funcionamento do sistema operacional Windows 10” Compreendemos que o equipamento deverá acompanhar o licenciamento para Windows 11 OEM, está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:25	Sim, o entendimento está correto. Windows 10 é a versão mínima permitida.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:43	QUESTIONAMENTO 7 Lote 1 e Lote 2– Item 1 e item 2 - Notebook Core i5, 8GB RAM, 256gb Ssd, Tela HD de 14 e Desktop mini core i5, 8GB RAM, 256GB SSD, teclado, mouse, monitor 23.8. No item 8.10 edital informa “Entregar juntamente com os equipamentos, bem como catálogos, manuais, páginas impressas do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas” Compreendemos que a proposta apresentada deverá possuir todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertado(s), assim como informar marca e modelo do equipamento. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no edital não será caracterizado como descritivo da proposta, está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:27	Sim, os equipamentos devem atender todas as especificações do termo de referência.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/11/2022 15:43	QUESTIONAMENTO 8 Lote 1 – item 3 Headset estéreo USB Compreendemos que o item deverá ser do mesmo fabricante do itens ofertados no lote, está correto nosso entendimento?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
30/11/2022 12:27	Não há preferência que o item seja do mesmo fabricante.		Não há arquivo anexado.